

o Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto do Conselheiro Relator, para que o Membro adquira a garantia constitucional da vitaliciedade, em 19.01.2009, se nenhum fato novo, superveniente e prejudicial vier a ocorrer até a data retro mencionada.

2.7. LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, vitaliciamento previsto para o dia 30.01.2009. O processo é redistribuído, através de sorteio, ao Conselheiro **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**.

2.8. EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, vitaliciamento previsto para o dia 04.03.2009. O processo é redistribuído à Conselheira **ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO**.

2.9. FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ, vitaliciamento previsto para o dia 08.04.2009. O processo é redistribuído, através de sorteio, ao Conselheiro **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**.

2.10. LÍLIAN VIANA FREIRE, vitaliciamento previsto para o dia 02.07.2009. O processo é redistribuído, através de sorteio, ao Conselheiro **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**.

3. Distribuição de Processos referentes a Vitaliciamento:
3.1. EDUARDO JOSÉ FALESÍ DO NASCIMENTO, vitaliciamento previsto para o dia 22.02.2009. O processo é distribuído, através de sorteio, ao Conselheiro **RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**.

3.2. ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, vitaliciamento previsto para o dia 01.03.2009. O processo é distribuído, através de sorteio, ao Conselheiro **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**.

3.3. GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE, vitaliciamento previsto para o dia 05.03.2009. O processo é distribuído, através de sorteio, ao Conselheiro **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**.

3.4. ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA, vitaliciamento previsto para o dia 19.03.2009. O processo é distribuído, através de sorteio, ao Conselheiro **JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO**.

3.5. ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES, vitaliciamento previsto para o dia 30.04.2009. O processo é distribuído, através de sorteio, à Conselheira **ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO**.

4. Apreciação do expediente nº 505/2009, referente a Embargos de Declaração apresentados pelo Promotor de Justiça JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO contra a decisão proferida nos autos da Exceção de Suspeição que move o embargante em face da ex-Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. **ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER** - Processo nº 021/2008/MP/CSMP (Protocolo nº 9639/2008), julgado pelo Conselho Superior na 25ª Sessão Ordinária de 2008, realizada em 17.12.2008. O expediente é distribuído, através de sorteio, ao Conselheiro **JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO**.

5. Apreciação do expediente protocolizado sob o nº 38326/2008, através do qual a Promotora de Justiça Daniela Souza Filho Moura requer a retificação de dados relativos ao Quadro de Antigüidade dos Integrantes da carreira do Ministério Público constantes da Resolução nº 005/2008/MP/CSMP, publicada no DOE de 04.12.2008. O expediente é distribuído, através de sorteio, à Conselheira **ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO**.

Belém-Pa, 14 de janeiro de 2009.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

ATO Nº 001/2009 - 1ª PJFME

PROCESSO Nº 177/06 - 1ª PJFME

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRIDA DIVINA FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL - AMIDIFAE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005

ATO Nº 001/2009 - 1ª PJFME

Ato Aprova as Contas

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRIDA DIVINA FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL - AMIDIFAE**, referentes ao exercício financeiro de 2005, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 13 de janeiro de 2009.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 002/2009 - 1ª PJFME

PROCESSO Nº 090/07 - 1ª PJFME

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRIDA DIVINA FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL - AMIDIFAE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006

ATO Nº 002/2009 - 1ª PJFME

ATO APROVA AS CONTAS

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRIDA DIVINA FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL - AMIDIFAE**, referentes ao exercício financeiro de 2006, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 13 de janeiro de 2009.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 003/2009 - 1ª PJFME

PROCESSO Nº 033/08 - 1ª PJFME

PROCEDÊNCIA: LAR FABIANO DE CRISTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007

ATO Nº 003/2009 - 1ª PJFME

Ato Aprova as Contas

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pelo **LAR FABIANO DE CRISTO**, referentes ao exercício financeiro de 2007, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 13 de janeiro de 2009.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 004/2009 - 1ª PJFME

PROCESSO Nº 014/08 - 1ª PJFME

PROCEDÊNCIA: CENTRO SOCIAL AUXILIUM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007

ATO Nº 004/2009 - 1ª PJFME

Ato Aprova as Contas

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pelo **CENTRO SOCIAL AUXILIUM**, referentes ao exercício financeiro de 2007, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 13 de janeiro de 2009.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

EDITAL Nº 004/2008-MP/1ª PJA

A 1º PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACARÁ, em exercício, torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição no HOLL DO FÓRUM PROF. DR. LOURENÇO DO VALE PAIVA, SITUADO A RUA DEODORO DA FONSECA Nº 1930, BAIRRO CENTRO, EM ACARÁ.

Procedimento Administrativo Preliminar Investigatório Portaria Nº 005/2008

Instaurante: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso das suas atribuições legais, conferidas nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8.625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006.

Investigado: JOÃO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ACARÁ.

Objeto de Investigação: Apurar a ocorrência de ofensa aos princípios da administração pública, desvio de verba pública e enriquecimento ilícito, em razão da malversação de verbas públicas que redundaram no atraso do pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Acará.

ACARÁ, 16 de dezembro de 2008.

Priscilla Tereza de Araújo Costa – Promotora de Justiça

PORTARIA DA PGJ

PORTARIA Nº 197/2009-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, com delegação (PORTARIA Nº 186/2009-MP/PGJ), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 261/2008/MP/CPJM, de 16 de dezembro de 2008, protocolizado sob o nº 39819/2008,

R E S O L V E :

DESIGNAR os Promotores de Justiça de 2ª Entrância **DANIELA SOUZA FILHO MOURA e JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES** para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, a função de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça do Pólo Sudeste I, no período de **07/01 a 31/12/2009**.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de janeiro de 2009.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Procuradora de Justiça, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 186/2009-MP/PGJ)

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, com delegação (PORTARIA Nº 186/2009-MP/PGJ), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do requerimento datado de 01/01/2009 (protocolado sob o nº 188/2009, em 07/01/2009) bem como a decisão da Procuradoria-Geral de Justiça nele exarada,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça de 3ª Entrância **MARIA DO CARMO MARTINS LIMA**, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 1º/01/2009, nos termos dos artigos 128, VIII e 139 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), conforme seu expresso requerimento formulado no expediente supra referenciado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-E E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de janeiro de 2009.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Procuradora de Justiça, com delegação de PGJ

(Portaria nº 186/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 190/2009-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, com delegação (PORTARIA Nº 186/2009-MP/PGJ), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 37141/2008, de 26.11.2008;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigatória, por infração, em tese, do art. 177, inciso VI e art. 178, inciso V, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, objetivando a apuração das irregularidades cometidas e, se for o caso, posterior aplicação das sanções administrativas cabíveis;

II – DESIGNAR os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela PORTARIA Nº 1960/2008-MP/PGJ, de 07.07.2008, publicada no DOE de 10.07.2008, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis faltas funcionais constantes no expediente supracitado;

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-E E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de janeiro de 2009.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

Procuradora de Justiça, com delegação de PGJ

(Portaria nº 186/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 191/2009-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, com delegação (PORTARIA Nº 186/2009-MP/PGJ), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 37401/2008, de 26.11.2008;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigatória, por infração, em tese, do art. 177, inciso VI e art. 178, inciso V, da Lei